UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco IV – 2° Piso, Sala 15 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4037 – (63)3229-4121 | www.uft.edu.br | propesq@uft.edu.br

Edital nº 10/2019 – Propesq - Chamada Pública para Composição do Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Comitê - PIBIC)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de membros do Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica, para o período de abril de 2019 a abril de 2022.

1. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Comitê - PIBIC) deverá ser constituído por docentes efetivos da UFT, com título de doutor e notória competência no ramo das suas atividades, e será responsável pelas demandas dentro de suas atribuições.

1.2. Para a composição do O Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica (Comitê - PIBIC), os interessados deverão se candidatar a esta chamada e serão classificados pela pontuação do Currículo Lattes, de acordo com o formulário de pontuação disponível no Anexo I.

1.3. A classificação e seleção dos candidatos será realizada segundo as áreas e subáreas de conhecimento, já estabelecidas pelo CNPq e quantitativos indicados a seguir:

1.3.1 Ciências Exatas e da Terra (20 vagas, sendo 6 para o campus de Araguaína, 4 para Gurupi, 6 para Palmas, 2 para Arraias, 2 para Porto Nacional);

1.3.2 Ciências Biológicas e da Saúde (24 vagas, sendo 6 para o campus de Araguaína, 6 para Gurupi, 5 para Palmas, 3 para Miracema, 2 para Porto Nacional e 2 para Tocantinópolis);

1.3.3 Ciências Humanas, Letras, Artes e Sociais Aplicadas (30 vagas, sendo 6 para o campus de Araguaína, 7 para Palmas, 2 para Arraias, 7 para Porto Nacional, 3 para Miracema e 5 para Tocantinópolis);

1.3.4 Ciências Agrárias (30 vagas, sendo 10 para o campus de Araguaína; 10 para Gurupi e 10 para Palmas).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ PIBIC

2.1. São atribuições do Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica:

- participar das reuniões convocadas pelo Presidente do Comitê Interno e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- avaliar a produção científica dos orientadores inscritos na seleção de acordo com normas estabelecidas em edital específico, com a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, comprovação da produção científica, tecnológica ou artístico cultural constante do Currículo Lattes do orientador;
- avaliar os alunos vinculados ao Programa;
- incentivar a participação de alunos, professores e pesquisadores da Universidade no Programa;
- colaborar na elaboração e divulgação do edital de seleção ao Programa;
- colaborar na organização do Seminário de Iniciação Científica.

Parágrafo único: O membro que, ao ser convocado para o cumprimento de suas atribuições ou para as avaliações, deixar de comparecer/responder, por duas vezes consecutivas, sem justificativa, será automaticamente desligado do Comitê.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Cumprida a condição exigida no "item 1.1", o proponente para estar apto à inscrição deverá obrigatoriamente:

a) Ser brasileiro, ou estrangeiro com situação regular no País;
b) Pertencer ao quadro efetivo de professores da UFT em pleno exercício de suas atividades;
c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
d) Não estar afastado, ou com pedido de afastamento para qualificação tramitando, no período de vigência do edital;
e) Não estar cedido para outra Instituição;
f) Atuar sistematicamente nas ações do Programa.

3.2 Os detentores de bolsas de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico do CNPq e de Produtividade em Pesquisa Institucional (UFT) são considerados membros do Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica e não passarão pelas etapas descritas nos itens 5, 6 e 7 deste Edital.

Parágrafo único: Aqueles bolsistas que desejarem compor o Comitê Interno de Assessoramento do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFT deverão realizar a inscrição, conforme o item 4, informar e comprovar sua condição de bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O proponente deverá realizar sua inscrição durante o período de indicado no cronograma, item 8 deste Edital, através do link: https://goo.gl/forms/ChlNGt1PUUCXrpcn1

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA

5.1. No formulário de inscrição, o proponente deverá anexar:

a) Formulário para Pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchido e assinado, escaneado em formato PDF, conforme quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

b) Declaração de participação anterior no Comitê PIBIC, emitida pela Propesq - UFT, quando aplicável.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos membros do Comitê PIBIC será realizada com base na análise da produtividade do Pesquisador, considerando-se as produções referentes ao período de 2014 até o término do período de inscrições desse Edital, realizada por meio do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.2. A participação anterior no Comitê PIBIC será pontuada por ano de participação, sem limite de tempo. Para tal participação, o candidato deverá anexar declaração da PROPESQ, no ato da inscrição.

6.3. A pontuação total para a classificação final será a soma das pontuações referentes às atividades descritas no currículo Lattes do proponente, conforme os valores estipulados no Formulário para Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I).

6.4. As publicações listadas no currículo Lattes deverão apresentar os elementos essenciais para sua identificação (autor, título, periódico/editora, volume, páginas e ano), caso contrário, não serão pontuadas.

6.5. No caso do periódico apresentar conceito Qualis/Capes em diferentes áreas do conhecimento, para efeito de pontuação, considerar-se-á a maior pontuação no sistema Web Qualis.

6.6. Estarão sujeitos à eliminação os proponentes que sejam enquadrados nos casos abaixo assinalados:

a) Preenchimento incompleto dos dados de inscrição no link e ausência do anexo do Formulário para Pontuação do Currículo Lattes preenchido em formato PDF;

b) Currículo Lattes provido de informações inverídicas e que estejam associadas a itens de pontuação e/ou confirmação da formação e/ou produtividade do pesquisador;

O candidato/proponente é o único responsável por toda e qualquer informação cadastrada em seu Currículo Lattes, estando sujeito às consequências, administrativas e legais, decorrentes de declarações falsas ou inexatas que vierem a causar prejuízos ao CNPq, à Administração Pública em geral ou a terceiros. A prática de ato delituoso por meio do Sistema Lattes ocasionará a sua apuração por meio de sindicância e caso constatada a responsabilidade do usuário a adoção de medidas administrativas repressivas em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro. Documentação comprobatória das informações contidas no currículo lattes poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados serão os que obtiverem maior pontuação, até o limite de vagas por Campus/Grande área do conhecimento para qual se candidatou.

7.2 Para efeito de desempate será considerada:

i) A maior pontuação referente aos artigos publicados em periódicos com Qualis/Capes A1 e A2;

ii) Maior tempo de serviço na Universidade Federal do Tocantins;

iii) Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	01/03/2019
Impugnação do Edital	04 e 05/03/2019
Período de Inscrição	05 a 31/03/2019
Homologação das Inscrições	01/04/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	08/04/2019
Período para Recursos	09 e 10/04/2019
Divulgação do Resultado Final	12/04/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação.

9.2. Este edital é composto ainda pelos seguintes anexos:

Anexo I – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

9.3. Somente serão aceitos recursos no caso de avaliação da pontuação do Currículo Lattes, desde que solicitado dentro do prazo estabelecido no cronograma e encaminhado de forma eletrônica ao e-mail: editaispibic@uft.edu.br

9.4. Os Recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail: pibic@uft.edu.br

Telefone: (63) 3229-4037/4121.

Palmas, 01 de março de 2019.

Raphael Sanzio Pimenta
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

EDITAL Nº 10/2019- PROPESQ
ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PARA USO DA PROPESQ
1	Docência permanente em Programa de Pós-Graduação (não cumulativo)	15		
2	Docência em Programa de Pós-Graduação como colaborador (não cumulativo)	8		
3	Participação Atual como Orientador no PIBIC (não cumulativo)	4		
	ORIENTAÇÃO			
4	Orientação Concluída de Doutorado (por orientação)	8		
5	Coorientação Concluída de Doutorado (por orientação)	5		
6	Orientação Concluída de Mestrado (por orientação)	4		
7	Coorientação Concluída de Mestrado (por orientação)	2		
8	Orientação concluída de PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, PIBITI ou PIBIC-EM (por orientação, nos últimos 5 anos)	1		
	PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA			
6	Artigo Qualis A1	20		
7	Artigo Qualis A2	17		
8	Artigo Qualis B1	15		
9	Artigo Qualis B2	11		
10	Artigo Qualis B3	9		
11	Artigo Qualis B4	5		
11	Artigo Qualis B5	2		
	LIVROS CIENTÍFICOS			
15	Livro Integral com ISBN (Editora Universitária)	10		
16	Livro Integral com ISBN (Demais Editoras)	7		
17	Organização de Coletâneas com ISBN (Editora Universitária)	5		
18	Organização de Coletâneas com ISBN (Demais Editoras)	3		
19	Capítulo de Livro com ISBN (Editora Universitária)	2		
20	Capítulo de Livro com ISBN (Demais Editoras)	1		
21	Tradução de Livro Publicado (Editora Universitária)	5		
22	Tradução de Livro Publicado com ISBN (Demais Editoras)	3		
23	Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Editora Universitária)	2		
24	Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Demais Editoras)	1		
	DEMAIS ATIVIDADES CIENTÍFICAS			
25	Participação em Comitê Científico (não cumulativa com comitê PIBIC)	3		
26	Editor de Periódico (por periódico)	8		
27	Participação em Conselho Editorial (por periódico)	3		
28	Participação anterior no Comitê PIBIC, com assiduidade (por ano de participação, sem limite de tempo)	5		
	PRODUÇÃO ARTÍSTICA			
29	Obra artística institucionalizada em universidade	5		
	Total de Pontos:			

1 - A pontuação está sujeita a alterações após a avaliação.
2- Declaro verdadeiras e assumo a responsabilidade sobre as informações prestadas neste formulário.

Nome do solicitante Assinatura do solicitante

Palmas, _____ de _____ de _____.